



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 198085

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA COENE GESTAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL PONTA PORÃ**, com sede na Rua Guia Lopes, 1671, Centro, CEP: 79904-514, Ponta Porã/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0050-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu COORDENADOR REGIONAL, Tonico Benites, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI Nº 222, de 1º de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 168-A, de 04 de setembro de 2025, seção 2 - Extra A, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 2998257, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funai Nº 991, de 7 de maio de 2024, publicada no DOU nº 89 em 09 de maio de 2024, seção 1, p 113, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 1.105, publicada no DOU nº 171, de 04 de setembro de 2024, seção 1, p 75, e a empresa **COENE GESTAO EM SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, doravante designada **CONTRATADA**, com sede na Rua Elvira Coelho Machado, 146, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 22.468.832/0001-70, representada neste ato pelo seu representante legal, Maycon Jonny Coene de Sousa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08126.000469/2023-39, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 351/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento, que versa sobre a prestação dos serviços continuados de apoio administrativo, recepção e secretariado, é:
- 1.2. ALTERAR a jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais dos cargos de "Servente de Limpeza, cumulada com a atividade acessória de copeiragem", descritos no Termo de Referência 5735581, Anexo ao Contrato 351/2023.
- 1.3. O pedido de alteração está amparado pelo [Decreto 12.174, de 11 de setembro de 2024](#) e pela [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024](#) e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 17.919,06 (dezessete mil novecentos e dezenove reais e seis centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 215.028,72 (duzentos e quinze mil vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
- 2.2. **O presente aditamento não implicará em alteração no preço.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19208/194085
Fonte de Recursos: 100000000
Programa de Trabalho: 225450
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: PI990010ADF
Nota de empenho: 2026NE000020

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não será necessária reforço de garantia, dado não haver alteração no preço.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(Assinado Eletronicamente)

TONICO BENITES

Representante legal da CONTRATANTE

(Assinatura eletrônica)

MAYCON JONNY COENE DE SOUSA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- KETELYN SANTOS PEREIRA
- 2- VALDEMBERG ALVES NOBRE



Documento assinado eletronicamente por **Tonico Benites, Coordenador(a) Regional**, em 15/04/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maycon Jonny Coene de Sousa, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10119176** e o código CRC **F1F15B34**.